LEI Nº 314/98

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), destinados ao pagamento de diferença de vencimentos dos Vereadores do Legislativo local, relativa ao exercício findo de 1997, com a seguinte classificação orçamentária:

01- LEGISLATIVO
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
0101001201- manutenção das atividades legislativas
3192- Despesas de exercícios anteriores.....R$ 26.500,00

Art.2º- Para atendimento dos encargos decorrentes da execução do artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01- LEGISLATIVO
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
01010011.01- aquisição de veículos e material permanente
4120- equipamento e material permanente..R$ 20.000,00
01010012.01- manutenção das atividades legislativas
3111- pessoal civil.....R$ 6.500,00

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 21 DE MAIO DE 1998

Longino da Cunha
Prefeito Municipal

Created with novaPDF Printer (www.novaPDF.com). Please register to remove this message.